

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 66/2020 - SMDRU/CODEVASF****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

2o Termo Aditivo ao TED nº 66/2020, cujo objeto consiste em Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos em municípios na área de abrangência da Codevasf no estado de Tocantins, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, passando o término da vigência para 22/10/2025

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição dos equipamentos;
- Doação de equipamentos;

• Contratada empresa especializada para apoio técnico à fiscalização na implantação de obras civis de infraestruturas no estado do Tocantins (Contrato nº 0.184.00/2020)

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

• Ordem de Fornecimento 0.0396/2020, referente a 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos, chassi nº 9BM979073MB211454, placa REL6F32, tombamento nº 278.578-1, para o município de Alvorada/TO. Emitida nota de empenho 2020NE470175, no valor de R\$ 510.000,00, em favor de TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Termo de Doação nº 0.104.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000066/2021-94.

Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0396/2020, referente a 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos, chassi nº 9BM979073MB210524, placa REL6F28, tombamento nº 278.577-4, para o município de Bernardo Sayão/TO. Emitida nota de empenho 2020NE470175195006, no valor de R\$ 510.000,00, em favor de TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Termo de Doação nº 0.109.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000065/2021-40. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700HLPA00914, tombamento nº 272.390-7, para o município de Axixá do Tocantins/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.342.00/2021 (peça nº22), processo nº 59506.000162/2021-32. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700ELPA00915, tombamento nº272.391-4, para o município de Buriti do Tocantins/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.303.00/2021 (peça nº22), processo nº 59506.000149/2021-83. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700CLPA01040, tombamento nº272.392-1, para o município de Brejinho de Nazaré/TO. Emitida nota de empenho2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.310.00/2021 (peça nº22), processo nº59506.000158/2021-74. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700PLPA01096, tombamento nº272.393-8, para o município de Nazaré/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.304.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000141/2021-17. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0478/2020 referente a 01 (uma) pá carregadeira, chassi nº XUG0300VCMPB01058, tombamento nº 279.338-4, para o município de Aguiarnópolis/TO. Emitida nota de empenho 2020NE800045 no valor de R\$424.200,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.309.00/2021 (peça nº22), processo nº59506.000142/2021-61. Situação: Concluído.

• Ordem de Fornecimento 0.0478/2020 referente a 01 (uma) pá carregadeira, chassi nº XUG0300VVMPPB01059, tombamento nº279.339-1, para o município de Combinado/TO. Emitida nota de empenho 2020NE800045 no valor de R\$424.200,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.300.00/2021 (peça nº 22), processo nº59506.000143/2021-14. Situação: Concluído.

• Contrato N°0.184.00/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As aquisições de máquinas e equipamentos que visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Tocantins.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas. Desta forma, como valor empenhado a fim de cumprir a Meta 2 do plano de trabalho foi contratada a empresa ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.945.104/0001-02, para prestação de serviços de apoio à fiscalização de obras de infraestrutura no estado do Tocantins, através do Contrato nº 0.184.00/2020.

Os demais recursos, destinados à Meta 1, possibilitaram incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de caminhões compactadores de resíduos sólidos, retroescavadeiras e pás carregadeiras, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 10a/SR. Tais ações são de grande relevância para o cenário econômico local, tendo como resultado o desenvolvimento de pequenos municípios e comunidades através de melhorias na infraestrutura e frota de maquinários necessários para a promoção de ações que visam a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 10a Superintendência Regional. Neste cenário, o recurso foi empenhado; as aquisições foram viabilizadas através de processos licitatórios realizados pela Codevasf-Sede; e as doações foram concluídas beneficiando diretamente 08 municípios;

Tendo em vista a aplicação de penalidade à empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.330.299/0001-78, pela inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 0.0392/2020, além do processo de sanção e rescisão contratual com a empresa ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.945.104/0001-02, referente ao Contrato 0.184.00/2020, observa-se a existência de recursos inscritos em restos a pagar advindos de ambos os contratos.

Dessa forma, em face do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho, fundamentado no referido parecer que diz:

Nesse sentido, e considerando a inovação legislativa que passou a prever a possibilidade de aproveitamento, em favor da nova empresa contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados, na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra. O aproveitamento de empenhos previsto na Lei nº 14.770/2023 é precedido, necessariamente, de rescisão do contrato eventualmente firmado, seja a rescisão tanto em sua forma amigável ou unilateral.

Logo, considerando a rescisão contratual em tramitação entende-se o enquadramento ao entendimento do parecer jurídico acima citado, justificando, assim, a necessidade de dilação do prazo do TED nº 66/2020 por mais 12 meses, alterando o prazo de vigência de 22/10/2024 para 22/10/2025.

#### **à empresa 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1- Cobertura de despesa do Contrato N° 0.184.00/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	6.416.014,48	6.416.014,48	22/10/2020	22/10/2025
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	302.325,29	302.325,29	22/10/2020	22/10/2025
<b>TOTAL</b>					<b>6.718.339,77</b>		

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Março/2021	791.600,00
Maió/2021	510.000,00
Julho/2021	424.200,00
Setembro/2021	66.133,12
Dezembro/2021	45.625,27
Outubro/2023	190.566,90
Outubro/2024	160.214,48
Dezembro/2024	755.000,00
Janeiro/2025	755.000,00
Março/2025	755.000,00
Maió/2025	755.000,00
Julho/2025	755.000,00

Setembro/2025		755.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>6.718.339,77</b>	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	6.416.014,48
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	302.325,29
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b>  Diretor Presidente da CODEVASF  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>13. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>Adriana Melo Alves</b>  Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 20/10/2024, às 08:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/10/2024, às 17:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5379972** e o código CRC **AB6914C9**.

---